Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.° 004/2020

Erechim, 27 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado por essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 004/2020, que Altera o Art. 43 da Lei n.º 4.107/2006, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 004/2020.

Altera o Art. 43 da Lei n.º 4.107/2006, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 43 da Lei n.º 4.107/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. A Corregedoria será composta por 01(um) Conselheiro Tutelar, 02 (dois) representantes do COMDICAE e 02 (dois) representantes indicados pelo Prefeito, nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar o Art. 43 da Lei n.º 4.107/2006, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente alteração é decorrente de orientação da Procuradoria Geral do Município, no sentido que as funções do cargo de Corregedor Geral que era previsto na Lei n.º 3.920/2005, foi extinto, e com o advento da nova estrutura da Procuradoria Geral do Município, tais atribuições não cabem mais ao novo cargo de Corregedor da Procuradoria Geral do Município, devendo assim ser alterada a redação da legislação sobre a Corregedoria do Conselho Tutelar.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 27 de Janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal